



**Projeto de Lei nº 011/2013**

*Súmula: Autoriza a doação de bens inservíveis e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Lorimar Luis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de diversos bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.687.332/0001-83, com sede na Rua Francisco Debortoli nº 393, Centro na cidade de São Jorge D'Oeste PR.


**Parágrafo 1º.** Os diversos bens a serem doados, encontram-se relacionados no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

**Parágrafo 2º.** Os bens foram declarados inservíveis e avaliados em R\$ 1.000,00 (um mil reais), por Comissão Especial, designada através do Decreto nº nº 1.493/2012 de 13 de novembro de 2.012.

**Art. 2º.** Para a execução desta Lei, o Município, deverá celebrar com a beneficiária Termo de Doação, a ser assinado por ambas as partes.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR,  
aos doze dias mês de abril do ano de dois mil e treze, 50º  
ano de emancipação.

  
Lorimar Luis Gaio  
Prefeito

**Declaro que recebi**

Data 11 / 04 / 2013

Ass. 

*APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 2ª VOTAÇÃO  
NA SESSÃO ORDINÁRIA  
DE 06.05.2013*

**Câmara Municipal de  
São Jorge D'Oeste -Pr.  
CNPJ 02.232.834/0001-58  
Fone (46) 3534-1072**



## JUSTIFICATIVA

### Projeto de Lei nº 011/2013

**Senhor Presidente  
Senhores Vereadores**

Apresentamos-lhes o presente Projeto de Lei, o qual tem por objetivo Autorizar a doação de bens inservíveis do patrimônio público a APAE de São Jorge D'Oeste.

Tendo em vista a existência de diversos bens que não foram arrematados em leilão, e ainda podem ser aproveitados pela instituição ou vendidos para arrecadação de fundos, é de grande importância a aprovação da presente lei.

Assim sendo, pedimos o empenho dos Vereadores para a aprovação do referido Projeto de Lei, o mais breve possível.

São Jorge D'Oeste, 12 de abril de 2013

Atenciosamente,

**Lorimar Luis Gaio**  
Prefeito